Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.684 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.978.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º:- Fica fixado para efeito de Lançamento do Imposto Territorial Urbano conforme preceitos dos Artigos 11,12,13 e 14 da Lei Municipal nº - 1.187 de 30 de Setembro de 1.977, obedecendo o seguinte critério - para apuração dos valores venais dos terrenos urbanos do Município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:-

a)- Terrenos situados no primeiro perímetro:-
Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

b)- Terrenos situados no segundo perímetro:-
Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros);

c)- Terrenos situados no terceiro perímetro:
1,5% (um e meio por cento), do coeficiente da atualização monetária, de conformidade com o que dispõe a Legislação Federal.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.979.

Artigo 3º:- Revoga-se o Decreto nº 1.633 de 04 de Novembro de 1.977, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de Setembro de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA.
Secret. Subst.